



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI Nº. 638/2013.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE  
R\$ 30,000,000 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Especial junto ao Orçamento vigente, conforme especificação abaixo, no valor de R\$ 30.000,00 ( Trinta mil reais):

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02 08 – SECRET. M. DE TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS

Sub-Unidade: 05 – SETOR DE OBRAS PUBLICAS

Função: 15 – URBANISMO

Sub-Função – 451 – INFRA ESTRUTURA URBANA

Programa: 0020 – OBRAS PUBLICAS

Projeto: 1.087 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA MUNICIPAL

Elemento: 449061 – **Aquisição de Imóveis** .....30.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

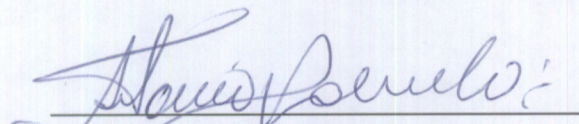
Art. 2º - Como fonte de recurso à abertura do referido crédito especial fica o Poder Executivo autorizado a utilizar anulação parcial ou total de dotações, conforme § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminada em fichas orçamentárias abaixo relacionadas:

FICHA Nº. 73 .....	5.000,00
FICHA Nº. 171.....	25.000,00
TOTAL.....	30.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2013.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 16 de maio de 2013.

  
Antonio Vaz de Melo  
Prefeito Municipal

Publicado em <u>16/05/13</u>
por <u>30</u> dias no mural da Prefeitura Municipal de Guiricema conforme estabelecido em Lei Municipal de 235/97 de 23/10/1997
<u>Assessoramento</u> <u>506</u>
Funcionário(a) Responsável - Matrícula